

DECRETO Nº 1585, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.3.90.14.00.00 – Diária - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0034.2.201 – Controle de Diabetes		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual		
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.3.90.14.00.00 – Diária - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	74.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R\$ 5.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 35.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0034.2.205 – Gestão Básica - Município Resolve	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.106 – Município Resolve - Gestão do SUS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.106 – Município Resolve - Gestão do SUS	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.191 – Incentivo Atenção Básica - Ofic. Terap. II	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.180 – ESF - Programa Saúde da Família - Federal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.210 – Programa Telesaúde - FNS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.510 – IGD - Bolsa Família	
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.700 – Programa Pró-Jovem	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.700 – Programa Pró-Jovem	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.750 – Programa IGD - SUAS-M	
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênios FEAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 74.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.